



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 14.03.01/2024.08

I - DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO AMONTADA, TORNA PÚBLICO que o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nomeado através da Portaria 08.01.014/24, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. (PARA EFEITO DE LANCES, SERÁ CONSIDERADO O VALOR GLOBAL).

FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO: A EXECUÇÃO SE DARÁ SOB A FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA CONCORRÊNCIA: BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E GARANTIA DA PROPOSTA: Até o dia 06 de maio de 2024, às 10:30h (Horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de maio de 2024, às 11:00h (Horário de Brasília).

III – DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RODELA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2 Integram este edital os seguintes anexos:

- I – Estudo Técnico Preliminar
- II – Projeto Básico/ Termo de Referência
- III – Modelo de Proposta de Preços
- IV – Declarações de Habilitação
- V – Minuta do Contrato

IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica regularmente estabelecidas, que possua objeto social compatível, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

4.2. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sítio eletrônico do BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>) plataforma pela qual será realizada o presente certame.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.5 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão ou entidade licitante;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- h) Empresas com sanções que impedem de participar da presente licitação;

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado de forma eletrônica conjuntamente com a garantia da proposta**, ficando dispensada a anexação de proposta física inicial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 5.3 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.4 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.5 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.7 Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados no prazo de validade, em caso de não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias;

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.
- 6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 6.10 Será adotado o modo de disputa "aberto".
- 6.10.1 os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de empate técnico, nos termos da LC 123/2005, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada:
- 6.18.1 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.21 Na fase de lances, o lance final não poderá superar o valor estimado; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item também não poderá superar o valor estimado. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor que não supere o valor estimado pela Administração.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23 Nos casos em que a adjudicação seja por lote (agrupamento de itens), a proposta final total por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.



6.24 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.27 O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, de forma integral, **exclusivamente no sistema**, da seguinte forma:

6.27.1 A proposta deverá conter a descrição dos objetos licitados, inclusive com suas especificações, o quantitativo, o cronograma físico-financeira, o preço unitário e global com no máximo 2 (duas) casas decimais, já considerados inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, e em conformidade com o anexo III do edital, devendo conter ainda os seguintes documentos:

-**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**

-**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS SERVIÇOS;**

-**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

-**COMPOSIÇÃO DE B.D.I;**

-**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

6.28 A proposta de preços deverá conter declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.29 A proposta de preços deverá conter declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.30 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido por razões de interesse administrativo devidamente justificado.

6.31 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, verificando se não há nenhum impedimento, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

7.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.5.1.a que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.2.b inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



7.9. A Administração poderá efetuar diligência durante a condução do certame para esclarecer quaisquer dúvidas que venham a surgir.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio legalmente aceito, salvo disposição expressa no edital.

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública do ente federativo da licitante, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, dispensando apenas a documentação que já foi entregue no momento do cadastro e desde que estejam dentro do prazo de validade para o certame, cabendo ao licitante apresentar o devido registro cadastral.

8.3 Os documentos exigidos para **habilitação** serão solicitados apenas do licitante vencedor e **serão enviados exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no **prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

8.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21, art. 64.

8.5 Na análise dos documentos de habilitação, a autoridade condutora poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.7 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

9.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.21. Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente.

9.22. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedades simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º), o qual deverá ser acompanhado do balanço de abertura devidamente registrados no órgão competente, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, ficando dispensada a apresentação de índice econômicos.

9.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

9.25 - Para fins de **qualificação técnico-operacional**, além de prova de inscrição ou registro da licitante válido junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, que comprove(m) atividade(s) relacionada(s) com o objeto, apresentar atestados(s) que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividade(s) relacionada(s)



com o objeto, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), com os seguintes serviços de maior relevância;

-Comprovar 178,07m² de Revestimentos Cerâmicos (equivalente a 50% do quantitativo de serviço licitado).

9.26 - Para fins de **qualificação técnico-profissional**, comprovação da licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior, ENGENHEIRO ou ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU através de certidão de registro profissional válido emitido pelo respectivo conselho profissional, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART) registrado(s) no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a atividade relacionada com o objeto. A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- a.1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- a.2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou
- a.3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante.

Outras Exigências

9.27 A licitante deverá declarar apresentar declaração expressa que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme anexo IV;

9.28 A licitante deverá declarar de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme anexo IV;

9.29 A licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme anexo IV;

X - DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos depois da arrematante ser aceita e habilitada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso no sistema. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

10.3. A falta de manifestação importará na decadência do direito de recurso.

10.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital.

XI – DAS GARANTIAS

11.1 A licitante deverá apresentar até a data e hora limite para abertura do certame, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de **RS 2.957,04 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**.

11.2. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega da Propostas de Preços e deverá ser apresentada na data de entrega da proposta de preços.

11.3. **Serão aceitas as seguintes modalidade de garantia:**

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 4159-9, CONTA CORRENTE: 10.712-3)

b)seguro-garantia reconhecido pela SUSEP; ou

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



11.4. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 10 (dez) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao neste edital.

11.5. Para garantir a execução do objeto, a CONTRATADA prestará Caução de Garantia nas modalidades previstas no edital no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado, que será devolvida quando do recebimento definitivo final do objeto, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CURSO DA LICITAÇÃO

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;
- c) não celebrar o contrato (ou ata de registro de preços, quando houver) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I – advertência: será aplicada exclusivamente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II – multa: de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor estimado ou sobre o valor arrematado;
- III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

12.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, através da plataforma BLL (<https://bll.org.br/>)

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo se a Administração decidir de forma diversa;

XIV - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



14.1 O contrato administrativo deverá ser assinado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

14.2 A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

14.3 Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar o contrato, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a convocação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário e adjudicar e celebrar o termo nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

XV - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 São as constantes no Termo de Referência

XVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 São as constantes no Termo de Referência

XVII - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

17.1 São as constantes no Termo de Referência

XVIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 São as constantes no Termo de Referência

XIX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1 São as constantes no Termo de Referência

XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

20.1 São as constantes no Termo de Referência

XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 São as constantes no Termo de Referência

XXII - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

22.1 São as constantes no Termo de Referência

XXIII - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

23.1 São as constantes no Termo de Referência

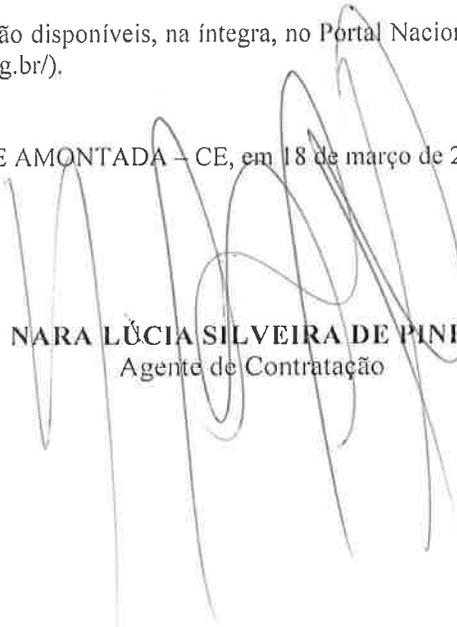
XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.9 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.
- 24.10 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 24.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CE, em 18 de março de 2024.


NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO
Agente de Contratação



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

OBJETO: Reforma UBS de Rodela, Município de Amontada – CEARÁ

1 – INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando a Reforma UBS de Rodela, Município de Amontada – CEARÁ

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o projeto básico, conforme previsto na Lei de Licitações.

2 — NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Recuperar o prédio da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Rodela, atendendo a necessidade da comunidade da região, melhorando o atendimento as famílias que residem na localidade e em suas adjacências.

3.— REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública .

4 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advém de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, de responsabilidade do corpo técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município de Amontada CE, com base em vistoria prévia realizada na referida edificação, o que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

5 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que através da vistoria prévia a edificação a ser recuperada define-se claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

6 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços da Tabela SEINFRA CE – 028.1 com desoneração, que é uma tabela muito utilizada nos orçamentos de obras em geral, mantida pela Secretaria da Infraestrutura do Estado do CE. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet por esta secretaria.

Preliminarmente, baseado em orçamento estimativo, resta a presente contratação orçada em R\$ 295.704,76 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos) como sendo o valor de referência da contratação ora pretendida.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Esta contratação destina-se à execução da **REFORMA UBS DE RODELA** Tais serviços constarão resumidamente em:

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA
- PAREDES E ELEVAÇÕES
- REVESTIMENTOS CERÂMICOS
- PINTURAS / REVESTIMENTOS
- ESQUADRIAS
- LOUÇA E METAIS SANITÁRIOS
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- COBERTURA / TELHADO
- LIMPEZA DA OBRA

A execução dos serviços se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço global.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços interrelacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Reforma completa da edificação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Rodela, atendendo assim a necessidade da comunidade e da região, melhorando o atendimento as famílias da localidade e adjacências.



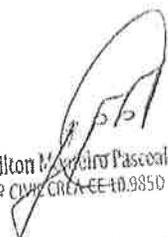


10 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução de **REFORMA DA UBS DE RODELA**, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Amontada / CE, 07 de dezembro de 2023.



Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE 10.985D

Hamilton Monteiro Pascoal
Engº Civil Crea – CE: 10.985d



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RODELA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.**

1.2 Constituem-se parte integrante deste termo de referência: Projeto Básico; Planilha Orçamentária; Composição de Preços Unitários; Cronograma Físico-Financeira; Encargos Sociais e B.D.I.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação tem amparo legal no art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 114/2024

2.2. O modelo verificado de contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante do Processo Administrativo.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Recuperar o prédio da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Rodela, atendendo a necessidade da comunidade da região, melhorando o atendimento as famílias que residem na localidade e em suas adjacências.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

4.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, conforme forma de escolha e critérios de seleção do fornecedores previstos no edital, restritos aos requisitos mínimos indispensáveis, limitadas as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação daqueles que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, não podendo exigir atestados que superem 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata esta cláusula, conforme dispõe o art. 67, §1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A contratada deverá iniciar a execução após 5 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de autorização do serviço, devendo a execução ocorrer conforme cronograma físico-financeiro.



5.2. A realização dos serviços se derão sob o regime de empreitada por preço global.

5.3. O serviços serão realizados sob a supervisão de servidor designado pela contratante.

5.4 Os serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser providenciada as devidas adequações no prazo assinalado pelo contratante, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.6 Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução das obras e serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

6.3 Fica(m) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 o servidor designado por ato da autoridade competente.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, salvo ajuste em sentido contrário, conforme medição de execução das obras e serviços, atestada pelo contratante, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução das obras e serviços, ficando condicionado a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;

7.2 O pagamento será efetuada através de ordem bancária para a conta de titularidade da contratada.

7.3 A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS GARANTIAS.

8.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 295.704,76 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos)** conforme projeto em anexo.



8.2 A licitante deverá apresentar até a data e hora limite para abertura do certame, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de **RS 2.957,04 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**.

8.3 A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega da Propostas de Preços e deverá ser apresentada na data de entrega da proposta de preços.

8.4 Serão aceitas as seguintes modalidade de garantia:

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b)seguro-garantia reconhecido pela SUSEP; ou

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.5 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 10 (dez) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao neste edital.

8.6 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.7 Para garantir a execução do objeto, a CONTRATADA prestará Caução de Garantia nas modalidades previstas no edital no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado, que será devolvida quando do recebimento definitivo final do objeto, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

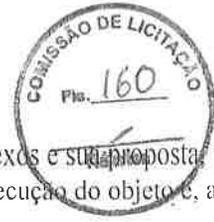
9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 08.01.10.301.0402.1.019 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: 1.500.1002.00 (Recurso Próprio do Orçamento de AMONTADA/CE)

10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O Prazo de Execução é de **03 (três) meses**, a contar da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

10.1 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto;
- d) prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto ou serviço com avarias ou defeitos;
- f) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
- i) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- j) Apresentar a CONTRATANTE a ART ou RRT da execução devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total das obras e serviços;
- l) Executar as obras e serviços pelos preços unitários propostos e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;
- m) Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um técnico em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- n) Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes ao andamento das obras e serviços;

11.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

13.3 Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14 DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

14.1 Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas,



desde que haja interesse da Administra o;

c) determinada por decis o arbitral, em decorr ncia de cl usula compromiss ria ou compromisso arbitral (se houver previs o), ou por decis o judicial.

14.3. Quando a extin o decorrer de culpa exclusiva da Administra o, o contratado ser  ressarcido pelos prej zos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138,   2 , da Lei 14.133/2021.

14.4. A extin o determinada por ato unilateral da Administra o poder  acarretar, sem prej zo das san es previstas nesta Lei, as consequ ncias previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

15 DO REAJUSTE E DO REEQUIL RIO ECON MICO-FINANCEIRO

15.1. Os valores constantes das propostas n o ter o objeto de reajuste pelo per odo 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada   data do or amento estimado, os pre os poder o ser reajustados com base no  ndice Nacional da Constru o Civil - INCC da Funda o Get lio Vargas.

15.2. Para restabelecer o equil brio econ mico-financeiro inicial do pre o em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe ou em decorr ncia de fatos imprevis veis ou previs veis de consequ ncias incalcul veis, que inviabilizem a execu o do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a reparti o objetiva de risco estabelecida no contrato, poder  a Administra o, no prazo de at  30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribui o da administra o para a justa remunera o do fornecimento, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

16. ANEXOS DO TERMO DE REFER NCIA:

- MEMORIAL DESCRITIVO
- PLANILHA OR AMENT RIA;
- COMPOSI ES DE PRE OS DOS SERVI OS;
- CRONOGRAMA F SICO-FINANCEIRO
- COMPOSI O DE B.D.I;
- COMPOSI O DE ENCARGOS SOCIAIS

		MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	REFORMA DA UBS DE RODELA	DATA : 07/12/2023		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE RODELA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AMONTADA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
						REF.
						10/2023
						04/2023

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todas as retiradas e demolições devem ser feitas levando-se em considerações as alterações de layout apresentadas pelo Projeto Arquitetônico e complementadas pela Planilha Quantitativa e por este memorial.



1.1.1. C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Remoção de pintura PVA/Acrilica para aplicação de nova pintura em todas as paredes internas e externas (com exceção de onde houver revestimento cerâmico).

1.1.2. 97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

RECOMENDAÇÕES: As janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** Inicialmente, as janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

1.1.3. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

RECOMENDAÇÕES: As portas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). **PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:** Inicialmente, as portas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

1.1.4. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

A CONTRATADA deverá executar a demolição de revestimento com cerâmicas nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

1.2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.2.1. COMP-21600361 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

A administração da obra será responsável por coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à construção, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e o controle dos recursos.

1.3. PLACA DA OBRA

1.3.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

As placas da obra deverão obedecer o modelo que será fornecido pela prefeitura.

2. RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA

2.1. C4738 RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM (M2)

		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA DA UBS DE RODELA	DATA : 07/12/2023		BDI : 25,00%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE RODELA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AMONTADA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Este serviço envolve a recuperação de estruturas de concreto que podem ter sido danificadas ou desgastadas ao longo do tempo. Utiliza-se um processo especializado que inclui o reforço da estrutura existente e a reconstrução usando uma técnica chamada "Grout".

A espessura do reforço e da reconstrução deve atender as especificações de projeto, garantindo que a estrutura seja robusta e durável após a recuperação. Este serviço é cobrado por metro quadrado (M2), permitindo uma estimativa clara e transparente do custo com base na área da estrutura de concreto a ser recuperada.

3. PAREDES E ELEVAÇÕES

3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

A alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm c/argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm (1:2:8) é um serviço de construção de paredes com tijolos cerâmicos furados, que são assentados com argamassa mista de cal hidratada. A espessura da argamassa de assentamento é de 1,5 cm e a espessura da parede é de 10 cm. A proporção de mistura é de 1 parte de cimento, 2 partes de cal e 8 partes de areia.

3.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

A espessura do chapisco é de 5 mm. O chapisco é a primeira camada de argamassa aplicada nas paredes ou tetos que serve para fixar o revestimento posterior, pois promove uma melhor aderência devido sua superfície porosa, evitando que esta camada se solte com o tempo. O chapisco é aplicado com uma colher de pedreiro na alvenaria umedecida em camadas de 5 ou 6 mm de espessura

3.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

O serviço envolve a aplicação de reboco nas paredes, proporcionando uma superfície lisa e regular, pronta para receber acabamentos finais, como pintura. O reboco serve como camada de proteção e estética, melhorando a aparência da parede e sua resistência a intempéries.

3.4. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

O serviço envolve a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, com espessura de 5mm, para teto.

Preparação da Argamassa: A argamassa é preparada usando uma mistura de cimento e areia em um traço de 1:3. Isso significa que para cada parte de cimento, são usadas três partes de areia. A areia não é peneirada antes de ser misturada ao cimento.

Aplicação do Chapisco: O chapisco, que é uma camada de argamassa áspera, é aplicado ao teto. Esta camada tem uma espessura de 5mm e serve para aumentar a aderência do reboco ou da massa fina que será aplicada posteriormente.

Cura: Após a aplicação, o chapisco deve ser curado para garantir sua durabilidade e resistência. Isso geralmente envolve mantê-lo úmido por um determinado período de tempo.

3.5. C2112 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

O serviço envolve a aplicação de reboco com argamassa de cal em pasta e areia peneirada, traço 1:3, com espessura de 5mm, para teto.

Preparação da Argamassa: A argamassa é preparada usando uma mistura de cal em pasta e areia peneirada em um traço de 1:3. Isso significa que para cada parte de cal, são usadas três partes de areia.

Aplicação do Reboco: O reboco, que é uma camada de argamassa lisa, é aplicado ao teto. Esta camada tem uma espessura de 5mm e serve para nivelar e alisar a superfície, preparando-a para a pintura ou o acabamento final.

Cura: Após a aplicação, o reboco deve ser curado para garantir sua durabilidade e resistência. Isso geralmente envolve mantê-lo úmido por um determinado período de tempo.

3.6. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

O serviço envolve o emassamento de paredes internas com duas demãos de massa PVA.

Preparação das Paredes: As paredes internas são preparadas para o emassamento. Isso pode envolver a limpeza da superfície e a remoção de qualquer material solto.

Aplicação da Primeira Demão: A primeira camada de massa PVA é aplicada na parede. A massa PVA é um tipo de

		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA DA UBS DE RODELA	DATA : 07/12/2023		BDI : 25,00%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE RODELA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AMONTADA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

massa corrida que é fácil de lixar e proporciona um acabamento liso.

Aplicação da Segunda Demão: Após a primeira demão secar, uma segunda demão de massa PVA é aplicada para garantir um acabamento uniforme e liso.

Lixamento e Acabamento: Após a segunda demão secar, a parede é lixada para remover quaisquer imperfeições e criar uma superfície lisa para a pintura ou o revestimento final.

3.7. C4167 LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M2)

O serviço envolve a aplicação de três demãos de látex acrílico em paredes internas sem massa.

Preparação das Paredes: As paredes internas são preparadas para a pintura. Isso pode envolver a limpeza da superfície e a remoção de qualquer material solto.

Aplicação da Primeira Demão: A primeira camada de látex acrílico é aplicada na parede. O látex acrílico é um tipo de tinta à base de água que é durável e resistente à umidade.

Aplicação da Segunda e Terceira Demãos: Após a primeira demão secar, uma segunda e terceira demãos de látex acrílico são aplicadas para garantir uma cobertura uniforme e um acabamento liso.

3.8. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

O serviço consiste na aplicação de uma camada de emboço nas paredes, utilizando uma argamassa composta por cimento e areia peneirada. O emboço tem como finalidade nivelar e regularizar as paredes, proporcionando uma superfície adequada para a aplicação do revestimento em cerâmica.

4. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

4.1. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

O assentamento da cerâmica será sobre base regularizada, com argamassa industrializada de cimento colante. As peças serão selecionadas, devendo apresentar uniformidade de coloração e esmaltação, descartando-se as peças que demonstre defeitos de superfície ou discrepâncias de dimensões. O assentamento será com juntas retas e/ou diagonal, conforme paginação do projeto de arquitetura ou critério da Fiscalização, rigorosamente alinhadas e niveladas.

4.2. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

O assentamento da cerâmica será sobre base regularizada, com argamassa industrializada de cimento colante. As peças serão selecionadas, devendo apresentar uniformidade de coloração e esmaltação, descartando-se as peças que demonstre defeitos de superfície ou discrepâncias de dimensões. O assentamento será com juntas retas e/ou diagonal, conforme paginação do projeto de arquitetura ou critério da Fiscalização, rigorosamente alinhadas e niveladas.

4.3. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

As juntas entre as peças cerâmicas, com largura de acordo com o recomendado pelo fabricante da cerâmica, serão preenchidas com argamassa de rejuntamento tipo industrializada de característica anti-fungo.

5. PINTURA / REVESTIMENTOS

5.1. 88485 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

Este serviço envolve a aplicação de uma demão de fundo selador acrílico em paredes. O fundo selador acrílico é um produto de alta qualidade que prepara as paredes para receber a pintura, proporcionando um acabamento mais uniforme e duradouro.

5.2. C2462 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA DA UBS DE RODELA	DATA : 07/12/2023		BDI : 25,00%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE RODELA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AMONTADA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Este serviço envolve a aplicação de uma demão de textura acrílica em paredes internas. A textura acrílica é um revestimento decorativo que, além de proteger a parede, proporciona um acabamento estético atraente.

5.3. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre todo o muro externo e deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado em duas demãos.

5.4. 88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

DESCRIÇÃO: Execução de serviços de pintura em paredes internas e externas, com tinta látex acrílica, conferindo-lhes um acabamento uniforme. RECOMENDAÇÕES A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizá-las. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

5.5. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Será Verificado a superfície das esquadrias em busca de imperfeições. Onde houver imperfeições ou rachaduras na madeira, estas deverão ser corrigidas com massa. Após a verificação será aplicado o emassamento com uma espátula (rachaduras) ou desempenadeira de aço (superfícies maiores), em camadas finas e sucessivas. O emassamento deverá secar no período indicado no produto pelo fabricante. Serão aplicadas duas demãos do produto. Após a massa secar as esquadrias serão lixadas até que a superfície esteja totalmente nivelada, lisa para início da aplicação do esmalte

5.6. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta para alcançar a coloração uniforme e a tonalidade desejada. As superfícies de madeira que forem pintadas com tinta esmalte, deverão ser previamente lixadas a seco com lixa, posteriormente deverá ser removido todo o pó da lixa. Finalmente deverão ser aplicadas, com pincel ou rolo, duas demãos de acabamento com esmalte sintético.

5.7. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Em todas as esquadrias de ferro, inicialmente serão removidas os possíveis pontos de oxidação, se houverem. Após as possíveis correções será feito o acabamento onde será utilizada pintura com esmalte sintético. As esquadrias e componentes de ferro deverão ser lixados, sofrer a aplicação de uma demão de zarcão e duas demãos de esmalte sintético de uso convencional, acabamento acetinado.

5.8. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

A pintura da calçada no entorno da edificação será executada com tinta latex acrílica, seguindo as instruções de aplicação do fabricante, nas cores especificadas no projeto arquitetônico ou a critério da fiscalização

6. ESQUADRIAS

6.1. 100678 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

As porta serão em madeira compensada de boa qualidade nas dimensões 0,60 x 2,10 m, devendo ser preparadas para acabamento com pintura esmalte. Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

Os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. As peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro. Utilizar três pares de dobradiças em cada porta.

		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA DA UBS DE RODELA	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DATA : 07/12/2023	BDI : 25,00%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE RODELA	Fonte	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AMONTADA-CE	CEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

6.2. 90845 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

As portas serão em madeira compensada de boa qualidade nas dimensões 0,80 x 2,10 m, devendo ser preparadas para acabamento com pintura esmalte. Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

Os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. As peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro. Utilizar três pares de dobradiças em cada porta.

6.3. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

RECOMENDAÇÕES: As janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO: Inicialmente, as janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

6.4. C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

Este serviço envolve a instalação de portas de alumínio com vidro cristal temperado. Estas portas são conhecidas pela sua resistência e estética, sendo uma excelente escolha para uma variedade de ambientes.

Este serviço é cobrado por metro quadrado (M2), o que permite uma estimativa clara e transparente do custo com base na área da porta a ser instalada.

7. LOUÇAS E METAIS SANITARIOS

7.1. 86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serão substituídos os lavatórios existentes por modelos similares indicados em projeto ou especificados pela FISCALIZAÇÃO.

7.2. C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

Serão substituídos os lavatórios existentes por modelos similares indicados em projeto ou especificados pela FISCALIZAÇÃO.

7.3. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Este serviço envolve o fornecimento e a instalação de um vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, feito de louça branca. O pacote inclui um engate flexível em plástico branco de 1/2 x 40cm.

7.4. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Este serviço envolve o fornecimento e a instalação de um sifão do tipo flexível em PVC de 1 x 1.1/2. O sifão é uma peça essencial no sistema de drenagem, prevenindo o retorno de odores indesejáveis do encanamento para o ambiente.

7.5. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Este serviço envolve o fornecimento e a instalação de um sifão do tipo flexível em PVC de 1 x 1.1/2. O sifão é uma peça essencial no sistema de drenagem, prevenindo o retorno de odores indesejáveis do encanamento para o ambiente.

7.6. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

		MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	REFORMA DA UBS DE RODELA	DATA : 07/12/2023		BDI : 25,00%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE RODELA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	AMONTADA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
						REF. 10/2023
						04/2023



Este serviço envolve a instalação de um lavatório de louça branca sem coluna. O lavatório vem com uma torneira de metal e acessórios, seguindo um padrão popular.

7.7. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR - INFANTIL (UN)

Este serviço envolve a instalação de um lavatório de louça branca sem coluna. O lavatório vem com uma torneira de metal e acessórios, seguindo um padrão popular.

7.8. C1997 PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm (UN)

O "PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm (UN)" é um porta-papel higiênico feito de louça branca com dimensões de 15x15cm. Ele é usado em instalações sanitárias para segurar o rolo de papel higiênico

7.9. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Este serviço envolve o fornecimento e a instalação de uma barra de apoio reta, feita de aço inox polido, com um comprimento de 80 cm. A barra de apoio é fixada na parede, proporcionando um ponto de apoio seguro e resistente.

7.10. 86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

O serviço envolve o fornecimento e a instalação de uma torneira cromada longa de parede. Esta torneira é projetada especificamente para uso em pias de cozinha e segue um padrão popular em termos de design e funcionalidade.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)" é um quadro de distribuição de luz para embutir com até 24 divisões, medindo 332x332x95mm, e vem com um barramento

8.2. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

O serviço de instalação da tomada de 2 polos mais terra de 20A 250V envolve a conexão segura da tomada ao sistema elétrico existente. Isso inclui a preparação do local, a instalação física da tomada na parede e a conexão dos fios elétricos aos polos correspondentes na tomada

8.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

O serviço de instalação de uma tomada dupla de embutir 2P+T 10A-250V envolve a montagem e conexão desta tomada ao sistema elétrico. Isso inclui:

Preparação do local: O local onde a tomada será instalada é preparado, o que pode envolver a criação de um espaço na parede para a tomada.

Instalação da tomada: A tomada é fisicamente fixada na parede e os fios elétricos são conectados aos polos correspondentes na tomada.

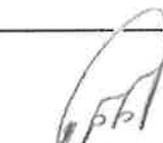
Verificação da instalação: Após a instalação, a tomada é testada para garantir que está funcionando corretamente e de forma segura.

8.4. 00012118 KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A (UN)

O serviço envolve a instalação de um Kit de Proteção Arstop para ar condicionado, que inclui uma tomada padrão 2P+T de 20A e um disjuntor unipolar DIN de 20A

8.5. 92023 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

O serviço envolve o fornecimento e a instalação de um interruptor simples (1 módulo) com uma tomada de embutir 2P+T 10A, incluindo suporte e placa.


Hamilton Monteiro Pascoal
ENGº CIVIL CREA-CE-10.9850

		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	REFORMA DA UBS DE RODELA	DATA :	07/12/2023	BDI :	25,00%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE RODELA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AMONTADA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

8.6. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

O serviço envolve a instalação de um interruptor de uma tecla simples de 10A 250V.

Instalação: O interruptor é conectado ao sistema elétrico existente. Isso envolve a fixação do interruptor na parede e a conexão dos fios elétricos aos terminais do interruptor.

Verificação: Após a instalação, o funcionamento do interruptor é verificado para garantir que está operando corretamente e de forma segura.

8.7. C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

O serviço envolve a instalação de um interruptor de três teclas simples de 10A 250V.

Instalação: O interruptor é conectado ao sistema elétrico existente. Isso envolve a fixação do interruptor na parede e a conexão dos fios elétricos aos terminais do interruptor.

Verificação: Após a instalação, o funcionamento do interruptor é verificado para garantir que está operando corretamente e de forma segura.

8.8. C4802 LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA (UN)

O serviço envolve a instalação de uma luminária de sobrepor/embutir retangular feita de PA (Polyamide) com um refletor em PMMA óptico.

Instalação da Luminária: A luminária, que é projetada para acomodar 2 LEDs tubulares T5 de 20W, é instalada no local desejado. A luminária pode ser montada na superfície (sobrepor) ou embutida na parede ou teto.

Configuração dos LEDs: Os LEDs, que têm uma tonalidade de 5000K e cor branca, são instalados na luminária. Eles são alimentados por um LED driver incluído no kit.

Verificação da Instalação: Após a instalação, a luminária é testada para garantir que está funcionando corretamente e de forma segura. A luminária tem um grau de proteção IP20, o que significa que é protegida contra objetos sólidos maiores que 12,5 mm, mas não é à prova d'água.

8.9. I6424 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE (UN)

O serviço envolve a instalação de um quadro de medição trifásico padrão COELCE.

Instalação do Quadro de Medição: O quadro de medição, que é projetado para sistemas elétricos trifásicos, é instalado no local desejado. Este quadro é responsável por medir o consumo de energia elétrica do local.

Conexão ao Sistema Elétrico: O quadro de medição é conectado ao sistema elétrico existente. Isso envolve a conexão segura dos fios elétricos aos terminais do quadro.

Verificação da Instalação: Após a instalação, o funcionamento do quadro de medição é verificado para garantir que está operando corretamente e de forma segura.

8.10. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

O serviço envolve a instalação de um eletroduto de PVC roscável com diâmetro de 25mm (3/4"), incluindo as conexões necessárias.

Instalação do Eletroduto: O eletroduto, que é um tubo de PVC usado para proteger e rotear cabos elétricos, é instalado no local desejado.

Conexão dos Cabos: Os cabos elétricos são passados através do eletroduto e conectados aos dispositivos elétricos apropriados.

Verificação da Instalação: Após a instalação, a integridade do eletroduto e a segurança das conexões elétricas são verificadas.

8.11. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

O serviço envolve a instalação de um cabo isolado de PVC de 750V com uma seção transversal de 6mm².

Preparação: O local da instalação é preparado e o caminho do cabo é planejado.

Instalação do Cabo: O cabo, que é isolado com PVC para segurança e tem uma capacidade de tensão de 750V, é instalado. O cabo tem uma seção transversal de 6mm², o que indica a área da seção transversal do condutor.

Verificação da Instalação: Após a instalação, a integridade do cabo e a segurança das conexões elétricas são verificadas.

8.12. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	REFORMA DA UBS DE RODELA	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DATA : 07/12/2023	BDI : 25,00%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE RODELA	170	FONTE	VERSÃO	REF.
LOCAL:	AMONTADA-CE	170	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	10/2023
			SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	04/2023
			Composição:	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%

O serviço envolve a instalação de um cabo isolado de PVC de 750V com uma seção transversal de 4mm².
Preparação: O local da instalação é preparado e o caminho do cabo é planejado.

Instalação do Cabo: O cabo, que é isolado com PVC para segurança e tem uma capacidade de tensão de 750V, é instalado. O cabo tem uma seção transversal de 4mm², o que indica a área da seção transversal do condutor.

Verificação da Instalação: Após a instalação, a integridade do cabo e a segurança das conexões elétricas são verificadas.

8.13. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

O serviço envolve a instalação de um cabo isolado de PVC de 750V com uma seção transversal de 2,5mm².

Preparação: O local da instalação é preparado e o caminho do cabo é planejado.

Instalação do Cabo: O cabo, que é isolado com PVC para segurança e tem uma capacidade de tensão de 750V, é instalado. O cabo tem uma seção transversal de 2,5mm², o que indica a área da seção transversal do condutor.

Verificação da Instalação: Após a instalação, a integridade do cabo e a segurança das conexões elétricas são verificadas.

8.14. 103244 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE (UN)

O serviço envolve o fornecimento e a instalação de um ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), com capacidade de 9000 BTU/h, ciclo frio. Fornecimento do Ar Condicionado: O ar condicionado especificado é fornecido como parte do serviço. Este é um modelo split inverter, que é mais eficiente em termos de energia em comparação com os modelos tradicionais. Ele é montado na parede (hi-wall) e tem uma capacidade de 9000 BTU/h, adequado para resfriar um quarto ou uma pequena sala. Ele opera no ciclo frio, o que significa que ele pode resfriar o ambiente, mas não tem a função de aquecimento.

Instalação do Ar Condicionado: O ar condicionado é instalado por um profissional qualificado. Isso envolve a montagem da unidade interna na parede, a instalação da unidade externa em uma área adequada, a conexão das duas unidades e a conexão ao sistema elétrico.

Verificação da Instalação: Após a instalação, o funcionamento do ar condicionado é verificado para garantir que está operando corretamente e de forma segura.

8.15. C4788 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/2", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

O serviço envolve a instalação de uma rede frigorígena com tubo de cobre de 1 1/2", isolado com borracha elastomérica.

Instalação da Rede Frigorígena: A rede frigorígena, que é um sistema de tubulação usado para transportar refrigerante em um sistema de refrigeração ou ar condicionado, é instalada. O tubo de cobre de 1 1/2" é usado por sua durabilidade e eficiência na transferência de calor.

Isolamento: O tubo de cobre é isolado com borracha elastomérica para minimizar a perda de energia térmica e prevenir a condensação na superfície do tubo.

Sustentação: Suportes adequados são instalados para sustentar o tubo de cobre e garantir que ele esteja seguro e estável.

Solda: As conexões entre os tubos são soldadas para garantir um sistema hermético. Isso é crucial para o desempenho eficiente do sistema de refrigeração.

Limpeza: Após a instalação, o sistema é limpo para remover quaisquer detritos ou resíduos do processo de instalação.

9. COBERTA / TELHADO

9.1. C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

O serviço envolve o retelhamento com telha cerâmica, onde 50% das telhas são novas.

Remoção de Telhas Antigas: As telhas antigas são removidas do telhado. Isso deve ser feito com cuidado para evitar danos à estrutura do telhado.

Preparação do Telhado: A estrutura do telhado é inspecionada e preparada para a instalação das novas telhas. Isso pode envolver a reparação de quaisquer danos à estrutura do telhado.

Instalação de Novas Telhas: As novas telhas cerâmicas são instaladas no telhado. Metade das telhas usadas neste processo são novas, o que pode melhorar a durabilidade e a eficiência do telhado.

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	REFORMA DA UBS DE RODELA	DATA : 07/12/2023		BDI : 25,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UBS DE RODELA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AMONTADA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Verificação: Após a instalação, o telhado é inspecionado para garantir que as telhas foram instaladas corretamente e que o telhado é seguro e à prova d'água.

10. LIMPEZA DA OBRA



10.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

As ferragens de esquadrias, pintadas, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).


 Hamilton Monteiro Pascoal
 ENGº CIVIL CREA-CE-10.985/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 Amontada GOVERNO MUNICIPAL	OBRA: REFORMA DA UBS DE RODELA		DATA: 07/12/2023		DE LICITAÇÃO: BDI: 25,00%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA DA UBS DE RODELA		VERSO	REVERSO	MES	REF.
	LOCAL: AMONTADA-CE		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%	SINAPI 2023/03 COM DESONERAÇÃO 84,44%	47,48%	10/2023
			Composição	PRÓPRIA 9,00%	0,00%	04/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						22.981,14
1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						13.439,47
1.1.1	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	595,73	9,23	5.498,59
1.1.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	9,70	34,50	334,65
1.1.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	26,46	9,76	258,25
1.1.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	112,63	65,24	7.347,98
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						8.510,00
1.2.1	COMP-21600361	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	85,10	8.510,00
1.3	PLACA DA OBRA						1.031,67
1.3.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,50	229,26	1.031,67
2	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA						12.689,73
2.1	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	SEINFRA	M2	18,45	687,79	12.689,73
3	PAREDES E ELEVAÇÕES						52.288,72
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	110,72	78,73	8.716,99
3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	221,44	9,28	2.054,96
3.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	221,44	64,65	14.316,10
3.4	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	100,69	18,05	1.817,45
3.5	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	100,69	37,99	3.825,21
3.6	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	201,38	16,04	3.230,14
3.7	C4167	LÁTEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	201,38	33,34	6.714,01
3.8	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	199,86	58,11	11.613,86
4	REVESTIMENTOS CERÂMICOS						52.650,61
4.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	156,28	128,90	20.144,49
4.2	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	199,86	135,30	27.041,06
4.3	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	386,77	14,13	5.465,06
5	PINTURA / REVESTIMENTOS						23.981,63
5.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	595,73	3,20	1.906,34
5.2	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	595,73	18,38	10.949,52
5.3	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	262,43	6,59	1.729,41
5.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	160,54	17,50	2.809,45
5.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	52,92	22,25	1.177,47
5.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	52,92	30,80	1.629,94
5.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	41,76	55,53	2.318,93
5.8	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	45,70	31,96	1.460,57
6	ESQUADRIAS						34.096,61
6.1	100678	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00	1.249,09	6.245,45

